

## Nova Estrutura Tarifária

# Um estímulo ao uso consciente de água

- Acaba com a tarifa mínima de  $10\text{m}^3$ , atendendo a uma demanda histórica da sociedade;
- **Mais de 60%** dos usuários consomem até  $10\text{m}^3$  e não eram estimulados a economizar água. Agora, podendo economizar na tarifa, são incentivados a fazer um uso mais consciente;
- Proprietários de imóveis fechados também são beneficiados com o **fim da tarifa mínima** de  $10\text{m}^3$ ;
- Donos de salas e espaços comerciais que geralmente têm baixo consumo e água vão reduzir sua tarifa;
- Traz valores mais adequados ao consumo de cada família ou imóvel;
- Não é um reajuste e sim uma redistribuição dos valores da tabela;
- Não aumenta a Receita da Companhia ao manter o preço médio da água;
- **Redução de até 56% e aumento máximo de 10%.**

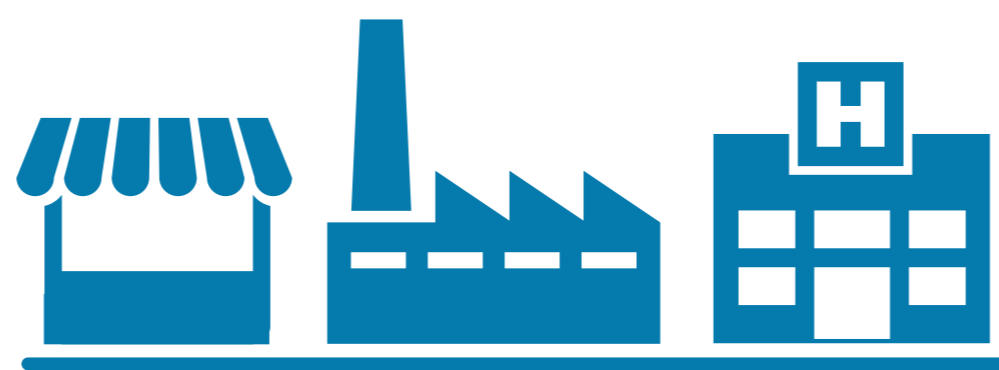




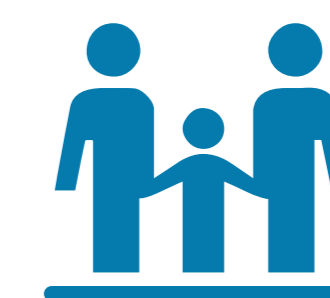
# A partir de 1º de março de 2020, os 195 municípios atendidos pela CASAN têm uma nova forma de cobrança da tarifa de água, atendendo a determinação das **Agências Reguladoras**.



**A Tarifa Residencial**, que começava em R\$ 45,19, parte agora do valor de R\$ 29,49, referente à disponibilidade do serviço. O preço do metro cúbico Residencial custará R\$ 1,96 para quem consome até 10 m<sup>3</sup>.



**A Tarifa Comercial, Industrial e Pública**, que começava em R\$ 66,70, partirá também do valor de R\$ 29,49. O preço do metro cúbico Comercial, Industrial e Pública custará R\$ 4,34 para quem consome até 10 m<sup>3</sup>.



**A Tarifa Social** parte de R\$ 5,50, um dos valores mais baixos do país, e estará disponível para um leque maior de famílias. O preço do metro cúbico da Tarifa Social custará R\$ 0,37 para quem consome até 10 m<sup>3</sup>.

## A NOVA TABELA

**1 metro cúbico (m<sup>3</sup>) = 1 mil litros de água**

Intervalo R\$/m <sup>3</sup>	Residencial	Residencial Social	Comercial	Micro Peq. Comércio	Industrial	Pública Órgãos públicos federais, estaduais e municipais	Pública Especial Entidades Filantrópicas
<b>TFDI* R\$/mês</b>	29,49	5,50	29,49	29,49	29,49	29,49	8,84
<b>1 a 10</b>	1,96	0,37	4,34	3,06	4,34	4,34	1,30
<b>11 a 25</b>	9,11	2,61	12,18	12,18	12,18	12,18	3,65
<b>26 a 50</b>	12,18	12,18					
<b>Acima de 50</b>	15,32	15,32	15,32				

Para ligações com hidrometração única compostas por duas ou mais unidades autônomas de consumo, a TFDI será cobrada pela quantidade de unidades e o volume medido, distribuído proporcionalmente entre elas e calculado de acordo com as categorias e faixas de volume desta tabela. Para as unidades atendidas com Serviço de Esgoto Sanitário também será cobrada uma TFDI e o volume correspondente. (\*) TFDI = Tarifa Fixa de Disponibilidade de Infraestrutura.

## OS NOVOS VALORES POR m<sup>3</sup> FORNECIDO

Volume (m <sup>3</sup> )	Residencial (R\$)	Comercial (R\$)	Industrial (R\$)	Público (R\$)
0	29,49	29,49	29,49	29,49
1	31,45	33,83	33,83	33,83
2	33,41	38,17	38,17	38,17
3	35,37	42,51	42,51	42,51
4	37,33	46,85	46,85	46,85
5	39,29	51,19	51,19	51,19
6	41,25	55,53	55,53	55,53
7	43,21	59,87	59,87	59,87
8	45,17	64,21	64,21	64,21
9	47,13	68,55	68,55	68,55
10	49,09	72,89	72,89	72,89
11	58,20	85,07	85,07	85,07
12	67,31	97,25	97,25	97,25
13	76,42	109,43	109,43	109,43
14	85,53	121,61	121,61	121,61
15	94,64	133,79	133,79	133,79
16	103,75	145,97	145,97	145,97
17	112,86	158,15	158,15	158,15
18	121,97	170,33	170,33	170,33
19	131,08	182,51	182,51	182,51
20	140,19	194,69	194,69	194,69
25	185,74	255,59	255,59	255,59
30	246,64	316,49	316,49	316,49
35	307,54	377,39	377,39	377,39
40	368,44	438,29	438,29	438,29
45	429,34	499,19	499,19	499,19
50	490,24	560,09	560,09	560,09
60	643,44	713,29	681,89	681,89
70	796,64	866,49	803,69	803,69
80	949,84	1019,69	925,49	925,49
90	1103,04	1172,89	1047,29	1047,29
100	1256,24	1326,09	1169,09	1169,09

Por unidade autônoma de consumo

## A nova Estrutura Tarifária

não representa REAJUSTE, mas sim uma redistribuição de valores. Confira alguns exemplos abaixo:

	Volume (m <sup>3</sup> )	Paga (R\$)	Vai pagar (R\$)	↑ Acréscimo ↓ Redução
<b>CASAS</b>				
Casa 1	10	45,19	49,09	↑ 8,63%
Casa 2	8	45,19	45,17	↓ 0,04%
Casa 3	6	45,19	41,25	↓ 8,72%
<b>Total</b>	<b>24</b>	<b>135,57</b>	<b>135,51</b>	<b>↓ 0,06</b>
<b>APARTAMENTOS DE UM CONDOMÍNIO</b>				
Apto. 1	12	61,75	67,31	↑ 9%
Apto. 2	10	45,19	49,09	↑ 8,63%
Apto. 3	8	45,19	45,17	↓ 0,04%
Apto. 4	6	45,19	41,25	↓ 8,72%
Apto. 5 *	0	45,19	29,49	↓ 34,74%
<b>Total</b>	<b>36</b>	<b>242,51</b>	<b>232,31</b>	<b>↓ 4,21%</b>

(\* ) Imóvel fechado

**A Companhia não arrecadará mais. O objetivo da mudança é o estímulo ao uso e consumo consciente**



Dicas de economia no site  
[www.casan.com.br](http://www.casan.com.br)

O Aplicativo CASAN SC ajuda você a controlar seu consumo

Outras informações na Central de Atendimento

**0800 643 0195**

Nossas Redes Sociais

